

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS "OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO" CNPJ 09.087.153/0001-92

PROPOSIÇÃO DE LEI 17 DE 05 DE MAIO DE 2021

Autoriza, em caráter emergencial, repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios Cislagos visando a implantação de leitos de UTI, em razão da intensificação de pico da pandemiado covid-19, e dá outras providências

O Povo do Município de Carvalhópolis, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em caráter emergencial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios Cislagos, no valor de R\$ 10.791,00 (Dez Mil Setecentos Noventa e Um Reais), objetivando a execução de ações e serviços alta complexidade, na área de saúde, visando o atendimento de demanda crescente de implantação de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), em razão da intensificação de pico da pandemiado covid-19.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta lei entra vigor na data de suapublicação.

Carvalhópolis, 05 de maio de 2021.

Luciano Teodoro de Souza Presidente

Denil dos Reis Codignole Vice-Presidente Andreia Aparecida Moraes Secretária